



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1927, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

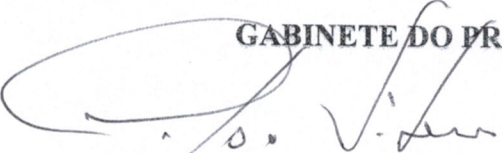
Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais	
Elemento	778 33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R\$ 48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

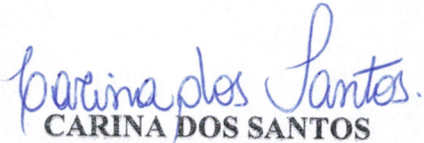
Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	1007	Casa de Cultura de Xangri-Lá	
Elemento	290 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de abril de 2017.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração